

PORTARIA Nº 246/2022/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, na contratação de concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural e de outras prestadoras de serviço público, segundo as normas da legislação específica, desde que o objeto do contrato tenha pertinência com o serviço público.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica de alta tensão na Unidade Consumidora Nº 2374673-4 da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AMAZONASTUR (Centro de Convenções do Amazonas - CCA 2ª Etapa).

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. 01.04.016508.002647/2022-88 - SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **AMAZONAS ENERGIA SA.**, CNPJ Nº: 02.341.467/0001-20, pelo valor de R\$ 7.636.875,72 (sete milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente